



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete Prefeito

PUBLICADO

LEI MUNICIPAL N.º 443, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

11/11/2013
No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
conforme Lei Municipal

nº 067/98

“Altera a afetação de bem imóvel público municipal que específica, e dá outras providências.”

A CAMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS/MG, por seus nobres Edis, APROVA, e aprova, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica alterada a afetação do bem imóvel público municipal constante da matrícula nº 4964, devidamente registrado às fls. 185, do livro 2S, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de uso comum do povo para uso especial, destinado à construção de uma ESCOLA MUNICIPAL.

Parágrafo único – É parte integrante da presente lei respectiva certidão imobiliária que dispõe sobre a afetação do bem público definido nesta lei.

Art. 2º. Fica autorizado o n. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca a providenciar as alterações necessárias para que seja alcançado o fim disposto no artigo anterior.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubrica própria existente no orçamento do exercício financeiro de 2013, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Varjão de Minas/MG, 11 de Novembro de 2013.


WALTER PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal de Varjão de Minas/MG

Certifico que publiquei o presente ato no quadro de avisos da Prefeitura Municipal conforme Lei Municipal nº 067/98, em 11 de Novembro de 2013.


NELSON WELTER
Secretário Municipal de Administração

Nelson Welter
Secretário Municipal de
Administração
Matrícula 709-S

REGISTRO DE IMÓVEIS

Edson Donizete de Sousa
Oficial



Edilson Geraldo Braga
Substituto

Rua Evaristo Braga, 62 – Centro – Fone/Fax: (38) 3563-1129 - cartsga@yahoo.com.br
CEP 38.790-000 – São Gonçalo do Abaeté – Minas Gerais

CERTIDÃO

EDSON DONIZETE DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis desta cidade de São Gonçalo do Abaeté, Comarca de Patos de Minas Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.

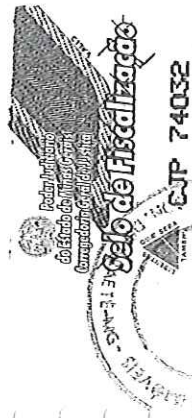
CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada,

que revendo o livro 2-S, às fls. 185, encontrou a matrícula nº 4964, com o seguinte teor:

- Um terreno constituído pelo LOTE 01 da QUADRA 12 com área de 4.320.00m², TERRENO PÚBLICO, destinado à praça, entre Rua 02 e Rua 08, Rua 03 e 09, situado no Bairro Boa Vista, em Varjão de Minas-MG, confrontando pela frente 48m com a Rua 09; ao fundo 48,00m com a Rua 03; à direita 90,00m com a Rua 02, e à esquerda 90,00m com a Rua 08. REGISTRO ANTERIOR: 1/3776, livro 2-O, fls. 32, e 2-Q fls. 56, neste cartório. PROPRIETÁRIO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS-MG, CNPJ 01.609.780/0001-34, com sede à Rua Vasco Ribeiro, 345, Varjão de Minas-MG. Tudo de conformidade com requerimento de 04/04/2013, e Artº 176, § 1º da Lei 6.015/73. Emol.: R\$42,34; Tx. F.: R\$10,74; Vr. Final: R\$53,08. Eu, Edilson Geraldo Braga, oficial substituto, que o digitei e assino. São Gonçalo do Abaeté, 08 de Abril de 2013.

O referido é verdade, e dou fé.

São Gonçalo do Abaeté, 8 de abril de 2013



CERTIDÃO
AUC 85967



Edilson Donizete de Sousa
Oficial Substituto

REGISTRO DE IMÓVEIS
Edson Donizete de Sousa
OFICIAL

Edilson Geraldo Braga
SUBSTITUTO

Emol.....R\$13,11
Tx. Fisc...R\$ 4,63
Vr. Final..R\$17,74